



NORMA DE PROCEDIMENTO - IASES Nº. 013

Tema:	Fluxo de Atendimento Socioeducativo nas Unidades de Internação Provisória e Internação Sanção do IASES		
Emitente:	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES		
Sistema:	Não se aplica	Código: IASES	
Versão:	1	Aprovação: I.S. Nº 0423 DE 10 DE JULHO DE 2026	Vigência: 10/07/2026

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer e padronizar os procedimentos relativos ao atendimento socioeducativo de adolescentes e jovens em cumprimento de Internação Provisória e Internação Sanção no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, definindo as responsabilidades das equipes envolvidas e o fluxo de execução das atividades, em conformidade com a legislação vigente e as normativas institucionais

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Esta Norma aplica-se às Unidades Socioeducativas do IASES responsáveis pela execução da Internação Provisória e da Internação Sanção e aos servidores envolvidos na execução dos procedimentos nela estabelecidos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 3.2 Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 3.3 Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).



- 3.4 Resolução Conanda nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
- 3.5 Programa Institucional de Internação Provisória do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, aprovado pela Resolução Criad nº 01, de 25 de maio de 2021.
- 3.6 Decreto Estadual nº 4.130-R, de 17 de julho de 2017, que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.
- 3.7 Portaria SECONT nº 006-R, de 20 de julho de 2017, que aprova a revisão da Norma de Procedimento SCI nº 001/2017 – Elaboração de Normas de Procedimento.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Internação Provisória** - Medida cautelar privativa de liberdade aplicada ao adolescente ou jovem durante a apuração do ato infracional, por decisão da autoridade judiciária competente, observado o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da legislação vigente.
- 4.2 **Internação Sanção** - Medida socioeducativa privativa de liberdade aplicada em razão do descumprimento reiterado e injustificado de medida anteriormente imposta, de caráter excepcional e pelo prazo máximo de até 03 (três) meses, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 4.3 **Acolhimento Institucional** - Procedimento realizado no ingresso do adolescente ou jovem na unidade socioeducativa, destinado à sua recepção, orientação inicial, identificação de demandas imediatas e inserção na rotina institucional.
- 4.4 **Gradação de Risco** - Procedimento de classificação do adolescente ou jovem, realizado conforme o Decreto Estadual nº 4.560-R/2020 e a Instrução de Serviço nº 072/2024, destinado a subsidiar a definição das medidas de segurança e dos procedimentos institucionais compatíveis com o nível de risco identificado.
- 4.5 **Jornada Socioeducativa** - Conjunto organizado de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, profissionalizantes, restaurativas e de convivência institucional desenvolvidas durante o cumprimento da medida socioeducativa, conforme o Programa de Atendimento da Unidade.
- 4.6 **Equipe Multidisciplinar Especializada** - Equipe composta por profissionais de



diferentes áreas do conhecimento, responsável pela realização do acolhimento técnico, avaliação interdisciplinar, acompanhamento socioeducativo, elaboração de documentos técnicos, orientações, encaminhamentos e demais intervenções previstas nesta norma.

4.7 Equipe Multiprofissional -: Conjunto de profissionais que atuam de forma integrada na execução do atendimento socioeducativo, compreendendo a Equipe Gestora, a Equipe de Segurança e a Equipe Multidisciplinar Especializada.

4.8 Práticas Restaurativas - Metodologias utilizadas no atendimento socioeducativo voltadas ao fortalecimento do diálogo, da responsabilização, da resolução pacífica de conflitos e da restauração das relações interpessoais.

4.9 Relatório Interdisciplinar - Documento técnico elaborado pela Equipe Multidisciplinar Especializada durante o cumprimento da Internação Provisória, destinado a subsidiar as decisões judiciais mediante a apresentação das informações e avaliações técnicas produzidas no acompanhamento socioeducativo

4.10 Relatório Situacional - Documento técnico elaborado pela Equipe Multidisciplinar Especializada durante o cumprimento da Internação Sanção, contendo informações sobre a execução da medida, a participação do adolescente nas ações socioeducativas e demais aspectos relevantes ao acompanhamento técnico.

4.11 SAS - Sistema de Atendimento Socioeducativo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Unidade de Internação Provisória II – UNIP II;

5.2 Unidade de Internação Provisória Regional Norte – UNIP Norte;

5.3 Unidade de Internação Provisória Regional Sul – UNIP Sul;

5.4 Unidade Feminina de Internação – UFI.



6. PROCEDIMENTOS

6.1 SB 01 - PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

T01 - Recepção do adolescente ou jovem

A Equipe de Segurança deverá recepcionar o adolescente ou jovem encaminhado à unidade, receber a documentação judicial pertinente ao ingresso e registrar a ocorrência no relatório diário da unidade e realizar os procedimentos de segurança conforme orientações institucionais.

T02 - Conferência documental e cadastramento institucional

A Equipe Multiprofissional deverá conferir a regularidade da documentação judicial apresentada, realizar os registros necessários nos sistemas institucionais e formalizar o ingresso na unidade.

T03 - Acolhimento institucional

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar o acolhimento do adolescente ou jovem, promovendo escuta qualificada, identificando demandas imediatas e levantando informações pessoais, familiares, sociais, educacionais, jurídicas e de saúde. As informações deverão ser registradas no Formulário constante do Anexo I, inseridas no Sistema de Atendimento Socioeducativo (SAS) e encaminhadas à Equipe Gestora para adoção das providências previstas na Instrução de Serviço nº 072, de 1º de fevereiro de 2024, relativas à classificação da gradação de risco do adolescente ou jovem.

T04 – Acolhimento Familiar

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar atendimento aos familiares ou responsáveis legais, prestando orientações sobre o funcionamento da unidade, direitos e deveres durante o cumprimento da medida socioeducativa e a importância da participação familiar no processo socioeducativo.

T05 – Realizar a Gradação de Risco

A Equipe Gestora deverá realizar a classificação da gradação de risco do adolescente ou jovem, com base nas informações produzidas durante o acolhimento institucional e nos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 4.560-R/2020 e pela Instrução de Serviço nº 072/2024, registrando o resultado no Sistema de Atendimento Socioeducativo (SAS).



T06 - Inserção na Jornada Socioeducativa

A Equipe Multiprofissional deverá providenciar a inserção e a participação da pessoa atendida nas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, restaurativas e de convivência institucional previstas na rotina da unidade.

T07- Acompanhamento técnico multidisciplinar

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar atendimentos, intervenções técnicas, orientações e encaminhamentos necessários ao acompanhamento socioeducativo.

T08 – Visita Domiciliar ou Territorial

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar visita domiciliar ou territorial, visando compreender a realidade familiar e comunitária do adolescente/jovem e subsidiar o acompanhamento socioeducativo, registrando no SAS.

T09 – Estudo de Caso

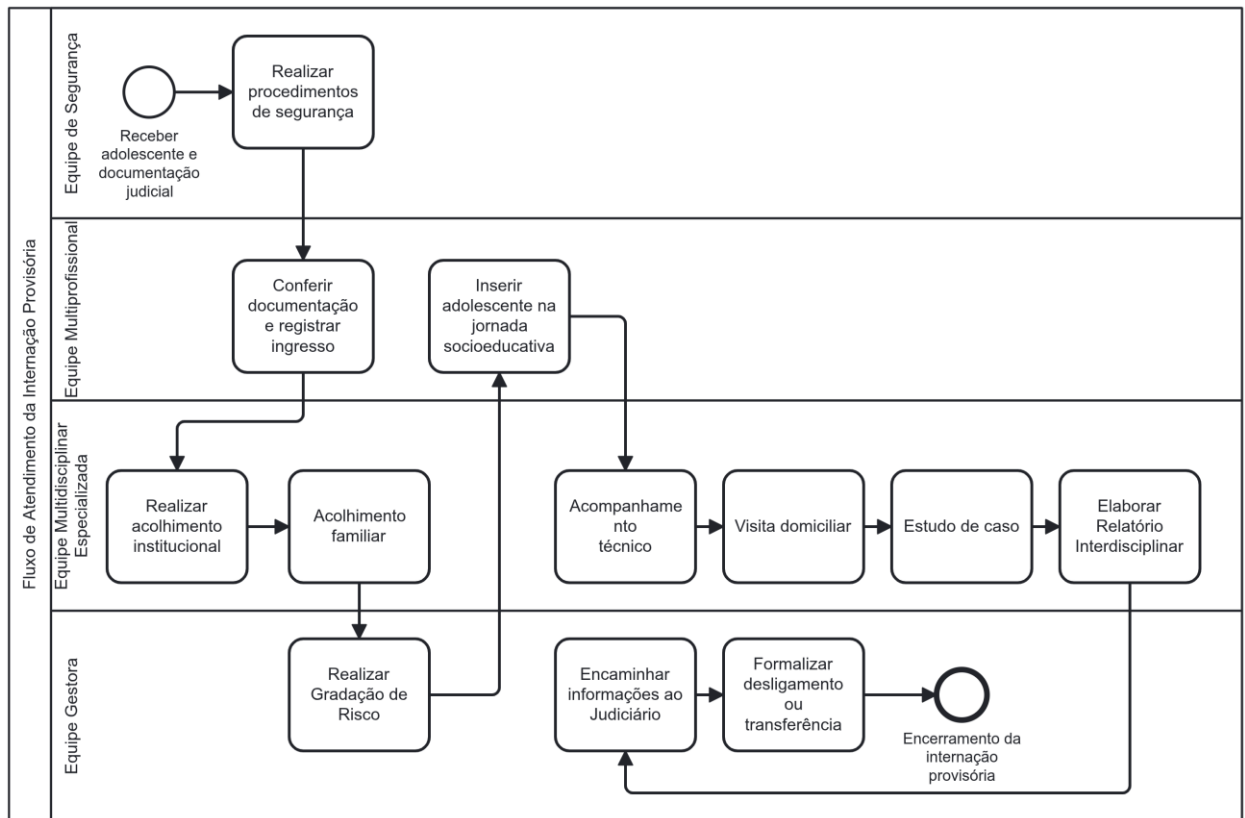
A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar estudo de caso interdisciplinar para análise das informações produzidas durante o acompanhamento, definição de estratégias de intervenção e encaminhamentos necessários. As informações devem ser registradas no Formulário conforme Anexo II e o documento deve ser inserido no SAS.

T10 - Elaboração de Relatório Interdisciplinar

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá elaborar Relatório Interdisciplinar contendo informações relevantes ao acompanhamento socioeducativo e ao processo judicial, observados os prazos aplicáveis. As informações devem ser registradas no Formulário conforme Anexo III e o documento deve ser inserido no SAS.

T11 - Desligamento ou transferência

Recebida decisão judicial de desligamento ou transferência, a Equipe Gestora deverá adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento da decisão judicial.



6.2 SB 02 - PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE E JOVEM EM INTERNAÇÃO SANÇÃO

T01 - Recepção do adolescente ou jovem

A Equipe de Segurança deverá recepcionar o adolescente ou jovem encaminhado à unidade, receber a documentação judicial pertinente ao ingresso e registrar a ocorrência no relatório diário da unidade e realizar os procedimentos de segurança conforme orientações institucionais.

T02 - Conferência documental e cadastramento institucional

A Equipe Multiprofissional deverá conferir a regularidade da documentação judicial apresentada, realizar os registros necessários nos sistemas institucionais e formalizar o ingresso na unidade.



T03 - Acolhimento institucional

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar o acolhimento do adolescente ou jovem, promovendo escuta qualificada, identificando demandas imediatas e levantando informações pessoais, familiares, sociais, educacionais, jurídicas e de saúde. As informações deverão ser registradas no Formulário constante do Anexo I, inseridas no Sistema de Atendimento Socioeducativo (SAS) e encaminhadas à Equipe Gestora para adoção das providências previstas na Instrução de Serviço nº 072, de 1º de fevereiro de 2024, relativas à classificação da gradação de risco do adolescente ou jovem.

T04 – Acolhimento Familiar

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar atendimento aos familiares ou responsáveis legais, prestando orientações sobre o funcionamento da unidade, direitos e deveres durante o cumprimento da medida socioeducativa e a importância da participação familiar no processo socioeducativo.

T05 – Realizar a Gradação de Risco

A Equipe Gestora deverá realizar a classificação da gradação de risco do adolescente ou jovem, com base nas informações produzidas durante o acolhimento institucional e nos critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 4.560-R/2020 e pela Instrução de Serviço nº 072/2024, registrando o resultado no Sistema de Atendimento Socioeducativo (SAS).

T06 - Inserção na Jornada Socioeducativa

A Equipe Multiprofissional deverá providenciar a inserção e a participação da pessoa atendida nas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, restaurativas e de convivência institucional previstas na rotina da unidade.

T07- Acompanhamento técnico multidisciplinar

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar atendimentos, intervenções técnicas, orientações e encaminhamentos necessários ao acompanhamento socioeducativo.

T08 – Visita Domiciliar ou Territorial

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar visita domiciliar ou territorial, visando compreender a realidade familiar e comunitária do adolescente/jovem e subsidiar o acompanhamento socioeducativo, registrando no SAS.



T09 – Estudo de Caso

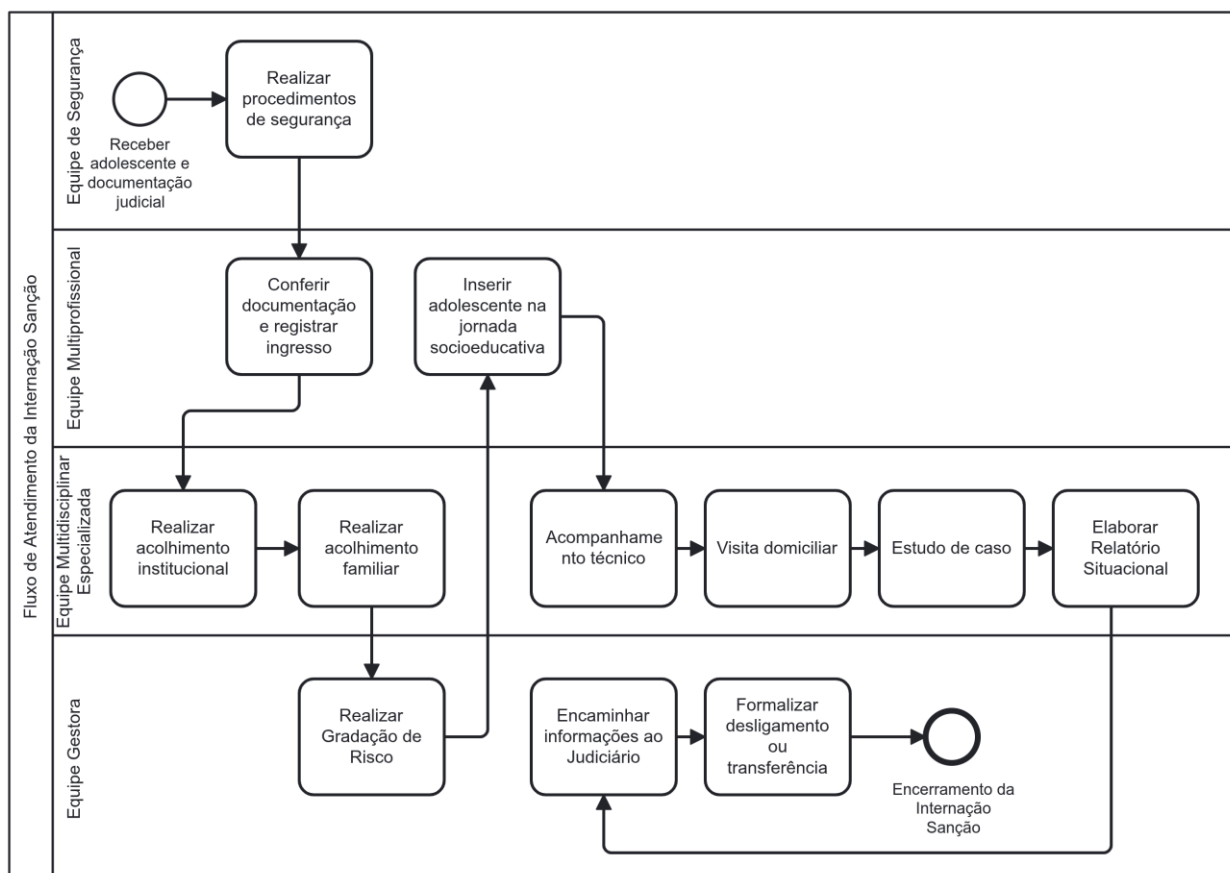
A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá realizar estudo de caso interdisciplinar para análise das informações produzidas durante o acompanhamento, definição de estratégias de intervenção e encaminhamentos necessários. As informações devem ser registradas no Formulário conforme Anexo II e o documento deve ser inserido no SAS.

T10 - Elaboração de Relatório Situacional

A Equipe Multidisciplinar Especializada deverá elaborar Relatório Situacional contendo informações relevantes ao acompanhamento socioeducativo e ao processo judicial, observados os prazos aplicáveis. As informações devem ser registradas no Formulário conforme Anexo IV e o documento deve ser inserido no SAS.

T11 - Desligamento ou transferência

Recebida decisão judicial de desligamento ou transferência, a Equipe Gestora deverá adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento da decisão judicial.





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O atendimento socioeducativo na Internação Provisória e Internação Sanção deverá ser realizado de forma interdisciplinar, observando os princípios da proteção integral, da responsabilização, da individualização do atendimento, da excepcionalidade da privação de liberdade e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, em conformidade com a legislação vigente e as normativas institucionais.

7.2 A participação da família ou do responsável legal deverá ser incentivada, por meio de atendimentos, orientações e demais ações que fortaleçam os vínculos familiares e favoreçam o acompanhamento socioeducativo.

7.3 A articulação com a Rede de Proteção e Garantia de Direitos deverá ser realizada sempre que identificadas demandas que exijam acompanhamento ou intervenção de outros órgãos, serviços, programas ou políticas públicas, visando assegurar a integralidade do atendimento.

7.4 Todos os atendimentos, avaliações, encaminhamentos, estudos de caso, visitas, relatórios e demais procedimentos previstos nesta norma deverão ser registrados nos sistemas e instrumentos institucionais pertinentes, observando os princípios do sigilo profissional e da proteção das informações.

7.5 Os Relatórios Interdisciplinares e os Relatórios Situacionais deverão ser elaborados em conformidade com as atribuições legais de cada categoria profissional, observando os princípios éticos, as normas dos respectivos Conselhos de Classe e os prazos estabelecidos pela autoridade judiciária.

8. ANEXOS

- 8.1 Anexo I - Formulário de acolhimento técnico
- 8.2 Anexo II - Formulário de Estudo de Caso
- 8.3 Anexo III - Relatório Interdisciplinar



8.4 Anexo IV - Relatório Situacional

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Nathalya Galvão Valejo Gerente de Medidas Socioeducativas	Elaborado em 22/06/2026
Diego Santos Gabler Técnico Superior Socioeducativo	Elaborado em 22/06/2026
APROVAÇÃO:	
Frantieska Azevedo Monteiro Diretora Setorial - DSE	Aprovado em 26/06/2026

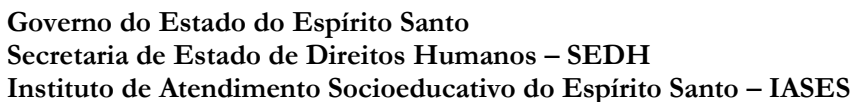


ANEXO I – FORMULÁRIO DE ACOLHIMENTO TÉCNICO

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO Diretoria Socioeducativa – DSE Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP		
FORMULÁRIO DE ACOLHIMENTO TÉCNICO		
DATA DE REALIZAÇÃO:		LOCAL:
I. INFORMAÇÕES INICIAIS		
I.I DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:		
[01] NOME SOCIAL:		
[02] NOME DE REGISTRO:		
[03] DATA DE NASCIMENTO:		[04] IDADE:
[05] ALCUNHA (APELIDO):		[06] GÊNERO:
[07] COR OU RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA		
[08] RESPONSÁVEL:		
[09] ENDEREÇO:		
[10] TELEFONE(S):		
[11] NOME DO PAI:		[12] VIVO?
[13] NOME DA MÃE:		[14] VIVA?
[15] SITUAÇÃO DOS PAIS: () CASADOS () SEPARADOS () OUTRO:		
[16] TEM NAMORADA(O) OU COMPANHEIRA(O): () SIM () NÃO		
[17] NOME:		[18] IDADE:
[19] TEMPO DE RELACIONAMENTO?:		[20] TELEFONE:
[21] POSSUI FILHO(S)?: () SIM () NÃO		[22] POSSUI REGISTRO DE NASCIMENTO? () SIM () NÃO
[23] NOME(S), IDADE(S), COM QUEM RESIDE :		
[24] HÁ HISTÓRICO DE PASSAGEM POR INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO? () SIM () NÃO		
[25] QUAL LOCAL:		[26] QUANDO:
I.II COMPOSIÇÃO FAMILIAR:		
NOME	PARENTESCO	IDADE
I.III DOCUMENTAÇÃO CIVIL:		
[27] CPF ()	[28] CERTIDÃO DE NASCIMENTO ()	[29] TÍTULO DE ELEITOR ()
[30] RG ()	[31] CARTEIRA DE TRABALHO ()	[32] CARTÃO DE VACINA ()
[33] CARTÃO SUS ()	[34] CERTIFICADO DE RESERVISTA ()	
[35] RETIFICAÇÃO OU 2ª VIA DE ALGUM DOCUMENTO? () SIM () NÃO QUAL:		



II. INFORMAÇÕES ESCOLARES	
[36] NA DATA DE APREENSÃO ESTAVA FREQUENTANDO A ESCOLA: () SIM () NÃO	
[37] ESCOLA:	[38] ANO EM CURSO:
[39] ENDEREÇO:	
[40] SE PAROU DE ESTUDAR, QUANDO E COM QUANTOS ANOS:	
[41] QUAL FOI O MOTIVO:	
III. INFORMAÇÕES SOBRE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	
[42] JÁ TRABALHOU OU TRABALHA?	
[43] JÁ REALIZOU OU REALIZA ALGUM CURSO?	
IV. INFORMAÇÕES SOBRE ESPIRITUALIDADE	
[44] POSSUI RELIGIÃO? () SIM () NÃO	[45] QUAL?
[46] FREQUENTAVA ALGUMA RELIGIÃO? () SIM () NÃO	[47] QUAL:
[48] DESEJA TER ASSISTÊNCIA RELIGIOSA? () SIM () NÃO	
V. INFORMAÇÕES DE SAÚDE	
[49] TEM ALGUMA DOENÇA: () SIM () NÃO	[50] QUAL?
[51] ALERGIA (RESPIRATÓRIA, ALIMENTAR, DE PELE, MEDICAMENTO OU INSETO)? () SIM () NÃO QUAIS?	
[52] JÁ TEVE, TEM SUSPEITA OU ESTÁ EM TRATAMENTO DE ALGUMA IST? () SIM () NÃO QUAIS?	
[53] FAZ USO DE ALGUM MEDICAMENTO? () SIM () NÃO QUAIS?	
[54] FAZ OU FEZ ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE?: () SIM () NÃO QUAIS?	
[55] PASSOU POR ALGUMA CIRURGIA OU USA PRÓTESE? () SIM () NÃO QUAIS?	
[56] PROBLEMA DENTÁRIO: () SIM () NÃO	[57] APARELHO ORTODÔNTICO? () SIM () NÃO
[58] FAZ USO DE ALGUMA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA LICITA OU ILÍCITA? () SIM () NÃO QUAIS? INÍCIO?	
[59] JÁ FEZ TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA? () SIM () NÃO ONDE? QUANDO?	
[60] APRESENTA ALGUMA RESTRIÇÃO ALIMENTAR? () SIM () NÃO QUAL/MOTIVO:	
VI. INFORMAÇÕES JURÍDICAS	
[61] ORIGEM: () CIASE () DPJ () UNIDADE SOCIOEDUCATIVA QUAL? () OUTROS:	
[62] DATA ENTRADA NA UNIDADE:	[63] DATA DA APREENSÃO:
[64] ATO INFRACIONAL:	
[65] CIDADE DO ATO INFRACIONAL:	
[66] RECEBEU MEDIDA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:	
[67] RECEBEU ALGUMA MSE EM MEIO ABERTO? () SIM () NÃO OBSERVAÇÕES:	
[68] RECEBEU ALGUMA MSE EM MEIO FECHADO (INCLUSIVE INTERNAÇÃO SANÇÃO)? () SIM () NÃO	

Página 3 de 3



ANEXO II – FORMULÁRIO DE ESTUDO DE CASO

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO Diretoria Socioeducativa – DSE Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP	
FORMULÁRIO DE ESTUDO DE CASO	
OBJETIVO/PROPÓSITO DO ESTUDO DE CASO:	
DATA DE REALIZAÇÃO:	LOCAL:
1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:	
NOME SOCIAL:	ID. SIASES/SAS:
NOME DE REGISTRO:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA:	FASE DA MEDIDA: <i>(Em caso de medida socioeducativa)</i>
TEMPO DE MEDIDA/ACAUTELAMENTO:	DATA DE ENTRADA NA UNIDADE:
2 – INFORMAÇÕES REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DO (A) ADOLESCENTE/JOVEM: (filhos, quem visita, problemas de saúde, conflitos internos e externos, relatórios enviados, etc.)	
<i>(esse campo deve ser preenchido nos casos de transferências entre unidades do Iases. Poderá também ser preenchido para outros tipos de estudos de caso conforme entendimento dos participantes)</i>	
3 – QUESTÕES RELEVANTES DO CASO: (Diante das informações obtidas a partir do acompanhamento técnico e discussões – Descrever as observações relevantes sobre o caso.)	
4 – INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E AÇÕES JÁ UTILIZADAS E/OU IMPLEMENTADAS: (Descrever os trabalhos já realizados para o desenvolvimento do (a) adolescente/jovem e sua família.)	
5 – DESAFIOS OU ALTERAÇÕES IDENTIFICADAS: (Descrever questões identificadas que necessitam de atenção/intervenções.)	
6 – ENCAMINHAMENTOS (Descrição dos encaminhamentos que serão realizados a partir do presente estudo de caso com os respectivos responsáveis pela execução) E OUTRAS INFORMAÇÕES:	
7 – PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO ESTUDO DE CASO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO IASES, DA COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – NOME / CARGO / INSTITUIÇÃO / FUNCIONAL / ASSINATURAS:	



ANEXO III - RELATÓRIO INTERDISCIPLINAR

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO Diretoria Socioeducativa – DSE Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP	
RELATÓRIO INTERDISCIPLINAR	
DATA:	UNIDADE:
I. INFORMAÇÕES INICIAIS	
I.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:	
[01] NOME SOCIAL:	
[02] NOME DE REGISTRO:	
[03] DATA DE NASCIMENTO:	[04] IDADE:
[05] GÊNERO:	
[06] NATURALIDADE	
[07] COR OU RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA	
[08] NOME DO PAI:	[09] VIVO?
[10] NOME DA MÃE:	[11] VIVA?
[12] RESPONSÁVEL:	
[13] RELAÇÃO DE PARENTESCO DO RESPONSÁVEL:	
[14] ENDEREÇO ATUAL DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL:	
[15] CONTATO TELEFÔNICO	[16] GRAU DE PARENTESCO/TIPO DE RELACIONAMENTO:
I.2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	
[17] DATA DE ENTRADA NA UNIDADE:	[18] ID SIASES:
[19] O(A) ADOLESCENTE/JOVEM TEM CONFLITOS NA UNIDADE E/OU NO TERRITÓRIO DE ORIGEM? QUAL? COM QUEM?	
I.3 ESPIRITUALIDADE	
[20] O(A) ADOLESCENTE/JOVEM E A FAMÍLIA FREQUENTAM OU FREQUENTAVAM ALGUMA INSTITUIÇÃO RELIGIOSA? SE SIM, QUAL? ONDE? COM QUEM? PERÍODO?	
[21] DESEJA SER INSERIDO(A) NAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NA UNIDADE?	
I.4 SAÚDE	
[22] O(A) ADOLESCENTE/JOVEM POSSUI HISTÓRICO DE ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE, TAIS COMO DOENÇAS CRÔNICAS (PRESSÃO ALTA, ASMA, BRONQUITE, DIABETES, ENTRE OUTRAS), DEFICIÊNCIA(S), ALERGIA(S), DENTRE OUTRAS?	
[23] ESTÁ FAZENDO USO DE ALGUM TIPO DE MEDICAÇÃO? QUAL(IS)?	
[24] JÁ FOI HOSPITALIZADO(A) E/OU SOFREU LESÕES DECORRENTES DE ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS? QUANDO E POR QUAIS MOTIVOS?	

2024-IV2K54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/01/2024 11:28 PÁGINA 1/6



[25] REALIZAVA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO ANTES DA INTERNAÇÃO? EM QUAL EQUIPAMENTO? AINDA POSSUI DEMANDA?						
[26] REALIZA ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE PREVENTIVO (CONSULTAS E EXAMES)? O REGISTRO DE VACINAÇÃO ENCONTRA-SE ATUALIZADO?						
[27] POSSUI PLANO DE SAÚDE? QUAL?						
[28] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:						
II. ASPECTOS DA TRAJETÓRIA DE VIDA DO(DA) ADOLESCENTE/JOVEM						
II.1 ASPECTOS SOCIAIS						
DOCUMENTOS		NÚMERO		SITUAÇÃO ATUAL/PROVIDÊNCIAS ADOTADAS		
[29] R.G.:	POSSUI: ☐ SIM ☐ NÃO					
[30] CPF:	POSSUI: ☐ SIM ☐ NÃO					
[31] CERTIDÃO DE NASCIMENTO:	POSSUI: ☐ SIM ☐ NÃO					
[32] TÍTULO DE ELEITOR:	POSSUI: ☐ SIM ☐ NÃO					
[33] CARTEIRA DE TRABALHO:	POSSUI: ☐ SIM ☐ NÃO					
[34] CERTIFICADO DE RESERVISTA:	POSSUI: ☐ SIM ☐ NÃO					
[35] CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	POSSUI: ☐ SIM ☐ NÃO					
[36] CARTÃO DO SUS:	POSSUI: ☐ SIM ☐ NÃO					
[37] CARTÃO DE VACINAÇÃO	POSSUI: ☐ SIM ☐ NÃO					
[38] FAMÍLIA / REDE AFETIVA:						
NOME	IDADE	PARENTESCO	RESIDE NA MESMA CASA	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	RENDA
OBS:						
[39] POSSUI RELACIONAMENTO AFETIVO? ☐ SIM ☐ NÃO						
[40] SE SIM, NOME, IDADE E TEMPO DE RELACIONAMENTO:						
[41] SITUAÇÃO ATUAL DO RELACIONAMENTO (AMASIADO(A), UNIÃO ESTÁVEL, CASADO(A), NAMORO):						
[42] POSSUI FILHOS? ☐ SIM ☐ NÃO						
[43] SE SIM, NOME, IDADE E COM QUEM RESIDE:						
[44] POSSUI REGISTRO DE NASCIMENTO? ☐ SIM ☐ NÃO						

2024-JV2K54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2024 11:28 PÁGINA 2/6



CONTEXTO SOCIOFAMILIAR E COMUNITÁRIO		
[45] ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, FAMILIAR E TERRITORIAL DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM (CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE HIGIENE DA MORADIA, RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA, INFRAESTRUTURA DA COMUNIDADE, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, UBS, UPA, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS, ESCOLA, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PROJETOS SOCIAIS, ETC):		
[46] HÁ HISTÓRICO FAMILIAR DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, TAIS COMO VIVÊNCIA DE RUA, ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTROS? JÁ TEVE PASSAGEM PELO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)? O ADOLESCENTE E/OU ALGUM FAMILIAR JÁ ESTEVE ACOLHIDO INSTITUCIONALMENTE?		
[47] HÁ HISTÓRICO DE ATIVIDADE LABORAL (JOVEM APRENDIZ, CLT, TRABALHO INFORMAL/ AUTÔNOMO E ESTAGIO)?		
[48] CAD ÚNICO: [] SIM [] NÃO		
[49] SE SIM, Nº DO NIS E NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR (RF):		
[50] BOLSA FAMÍLIA: [] SIM [] NÃO		
[51] BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): [] SIM [] NÃO		
[52] O(A) ADOLESCENTE/JOVEM E/OU A FAMÍLIA ESTÃO REFERENCIADOS EM ALGUM CRAS OU CREAS? SE SIM, QUAL (IS)?		
[53] HÁ NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE ALGUM MEMBRO FAMILIAR PARA ALGUMA POLÍTICA PÚBLICA? SE SIM, PARA QUAIS SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS?		
[54] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURA DO(A) ASSISTENTE SOCIAL:		
II.2 ASPECTOS PSICOLÓGICOS		
[55] CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DESENVOLVIMENTO BIOPSSICOSSOCIAL DO ADOLESCENTE		
[56] ASPECTOS DO CONTEXTO FAMILIAR NO PROCESSO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM (VINCULAÇÃO AFETIVA POSITIVA OU NEGATIVA)		
[57] PERCEPÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM COM RELAÇÃO A SUAS FRAQUEZAS / FRAGILIDADES E POTENCIALIDADES (AUTOIMAGEM, AUTOCONHECIMENTO E AUTOESTIMA)		
[58] CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS ASPECTOS COMPORTAMENTAIS E HABILIDADES SOCIAIS DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM (INIBIÇÃO, HIPERATIVIDADE, AGRESSIVIDADE, COMPULSÃO E ETC.):		
[59] APRESENTA ALUCINAÇÕES E/OU DELÍRIOS?		
[60] ASPECTOS COGNITIVOS (DÉFICIT DE ATENÇÃO, MEMÓRIA, PENSAMENTO, LINGUAGEM, ORIENTAÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO, SENSOPERCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO SIMBÓLICA E CONCEITUAL, ETC.):		
[61] HÁ HISTÓRICO DE AUTOFLAGELAÇÃO, IDEAÇÃO SUICIDA E/OU TENTATIVA DE SUICÍDIO?		
[62] HÁ HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MEIO FAMILIAR? SE HOUVE, QUAIS AS IMPLICAÇÕES EMOCIONAIS?		
[63] HÁ HISTÓRICO FAMILIAR DE TRANSTORNOS MENTAIS? SE SIM, QUAL FAMILIAR E QUAL PROBLEMA?		
USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS:		
TIPO	USO	IDADE DE INÍCIO
[64] ÁLCOOL	[] SIM [] NÃO	
[65] MACONHA	[] SIM [] NÃO	
[66] CIGARRO	[] SIM [] NÃO	
[67] CRACK	[] SIM [] NÃO	
[68] COCAÍNA	[] SIM [] NÃO	
[69] LSD	[] SIM [] NÃO	
[70] ÊXTASE	[] SIM [] NÃO	
[71] LANÇA PERFUME	[] SIM [] NÃO	



[72] OXI	[] SIM [] NÃO	
[73] OUTRAS? QUAIS?		
[74] UTILIZA OU JÁ UTILIZOU MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (QUAIS E COM QUAL FREQUÊNCIA)?		
[75] ASPECTOS DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (MOTIVAÇÃO, FATORES DE RISCO E DE PROTEÇÃO). EXISTE ALGUM HISTÓRICO DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO?		
[76] HISTÓRICO DO ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE MENTAL (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS, OUTROS SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS)?		
[77] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURA DA(O) PSICÓLOGA(O):		
II.3 ASPECTOS PEDAGÓGICOS		
[78] ESTÁ COM MATRÍCULA ATIVA OU FREQUENTOU ESCOLA NESTE PERÍODO LETIVO? () SIM () NÃO		
[79] ESCOLARIDADE ATUAL:		
[80] NOME, LOCALIZAÇÃO E TURNO DA ÚLTIMA ESCOLA QUE FREQUENTOU?		
[81] SE ESTAVA EM EVASÃO, HÁ QUANTO TEMPO E QUAIS OS MOTIVOS QUE LEVOU À EVASÃO ESCOLAR?		
[82] SITUAÇÃO ATUAL DO DOCUMENTO ESCOLAR:		
[83] PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NO PROCESSO ESCOLAR (REUNIÕES, APOIO NOS ESTUDOS EM CASA, VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO):		
[84] CONSIDERAÇÕES SOBRE AS HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA E LÓGICO-MATEMÁTICAS:		
[85] APRESENTA DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E/OU COMPORTAMENTAL NA ESCOLA? QUAIS?		
[86] REALIZOU ALGUM CURSO PROFISSIONALIZANTE? SE SIM, QUAL(IS)?		
[87] POSSUI O HÁBITO DE PRATICAR ESPORTES? QUAIS? ONDE? COM QUEM?		
[88] POSSUI HABILIDADE ARTÍSTICA OU DESEJO DE DESENVOLVER ALGUMA? QUAL? (MÚSICA, DANÇA, ARTES VISUAIS, ARTES CÊNICAS, ETC)		
[89] JÁ PARTICIPOU DE ALGUM TIPO DE PROJETO NA ESCOLA E/OU NA COMUNIDADE? SE SIM, QUAL(IS)? ONDE?		
[90] ASPECTOS DA TRAJETÓRIA ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, TRANSFERÊNCIAS, REPROVAÇÕES, AVANÇOS):		
[91] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
NOME / FUNCIONAL E ASSINATURA DA(O) PEDAGOGA(O):		
II.4 ASPECTOS JURÍDICOS		
[92] DATA E LOCAL DA APREENSÃO:		
[93] DATA E LOCAL DO ATO:		
[94] COMARCA DE ORIGEM:		
[95] PROCESSO DE CONHECIMENTO QUE DEU ORIGEM À INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E O ATO INFRACIONAL: Nº DA GUIA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA:		
[96] PROCESSOS EM ANDAMENTO? [] SIM [] NÃO SE SIM, QUAL(IS) O(S) Nº(S) E ATO INFRACIONAL?		
[97] FEZ EXAME DE CORPO DE DELITO AO DAR ENTRADA NO IASES?		
[98] JÁ TEVE MEDIDA PROTETIVA DECRETADA?		
[99] POSSUI ADVOGADO PARTICULAR? [] SIM [] NÃO TELEFONE E OAB: O ADVOGADO ESTÁ CONSTITUÍDO NOS AUTOS? [] SIM [] NÃO		
REINCIDÊNCIA:		
[100] QUANTAS ENTRADAS TEVE NO IASES?		
[101] QUANTAS ENTRADAS TEVE NA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA?		



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES

[102] JÁ CUMPRIU MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO OU RESTRIÇÃO DE LIBERDADE (INTERNAÇÃO DEFINITIVA, INTERNAÇÃO SANÇÃO E/OU SEMILIBERDADE)?	
[103] JÁ CUMPRIU OU ESTÁ CUMPRINDO ALGUMA MEDIDA EM MEIO ABERTO? QUAL E POR QUANTO TEMPO?	
[104] INFORMAÇÕES JURÍDICAS RELEVANTES	
NOME / FUNCIONAL E ASSINATURA DA(O) ASSISTENTE JURÍDICO(O):	
III. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA:	
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO INTERDISCIPLINAR – NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURAS:	
Assistente Social:	
Psicóloga(o):	
Pedagoga(o)	
Assistente Jurídica(o):	
CIÊNCIA DA SUBGERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA DA UNIDADE	
NOME/FUNCIONAL:	ASSINATURA:

2024-JVZK54 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 11/07/2024 11:28 - PÁGINA 5/6

_____, ____/____/____
(local e data)



ANEXO IV - RELATÓRIO SITUACIONAL

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO Diretoria Socioeducativa – DSE Gerência de Medidas Socioeducativas – GMSE Subgerência de Orientações Técnicas e Práticas Restaurativas – SUOP	
RELATÓRIO SITUACIONAL	
FINALIDADE DO RELATÓRIO:	
DATA:	UNIDADE:
I. INFORMAÇÕES INICIAIS	
I.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ADOLESCENTE/JOVEM:	
[01] NOME SOCIAL:	
[02] NOME DE REGISTRO:	
[03] DATA DE NASCIMENTO:	[04] IDADE:
[05] GÊNERO:	
[06] NATURALIDADE	
[07] COR OU RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA	
[08] NOME DO PAI:	[09] VIVO?
[10] NOME DA MÃE:	[11] VIVA?
[12] RESPONSÁVEL:	
[13] RELAÇÃO DE PARENTESCO DO RESPONSÁVEL:	
[14] ENDEREÇO ATUAL DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL:	
[15] CONTATO TELEFÔNICO	[16] GRAU DE PARENTESCO/TIPO DE RELACIONAMENTO:
[17] DATA DE ENTRADA NA UNIDADE:	[18] ID SIASES:
II. CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA:	

2024-ZTNC9V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/01/2024 11:28 PÁGINA 1 / 3



PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO SITUACIONAL – NOME / FUNCIONAL / REGISTRO CONSELHO E ASSINATURAS:	
Assistente Social:	
Psicóloga(o):	
Pedagoga(o)	
Assistente Jurídica(o):	
CIÊNCIA DA SUBGERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA DA UNIDADE	
NOME/FUNCIONAL:	ASSINATURA:

_____, ____/____/____
(local e data)

2024-ZTNC9V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/01/2024 11:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANTIESKA AZEVEDO MONTEIRO
DIRETOR-SETORIAL
DSE - IASES - GOVES
assinado em 13/07/2026 16:15:04 -03:00

NATHALYA GALVAO VALEJO
GERENTE
GMSE - IASES - GOVES
assinado em 28/07/2026 10:43:33 -03:00

DIEGO SANTOS GABLER
TECNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO
GMSE - IASES - GOVES
assinado em 14/07/2026 09:07:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2026 11:47:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIONEIA SANTIAGO SIMPLICIO NEVES (PRESIDENTE (39836 - ESCRITORIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO - ELPI) - IASES - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4LL78G>